



CERTIFICADO Nº 19908 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MARCOS CEZAR MIAKI

CNPJ/CPF : 849.062.606-59

Empreendimento : Fazenda Shalon, São Matheus, Centenário, Chalet e Fortaleza - Matrículas 66.964, 66.924, 71.676, 71.360, 71.375, 71.673, 71.674, 67.002, 21.702, 10.707.

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Avenida Faria Pereira número/km 4153 Bairro Industrial CEP 38740-514 Patrocínio - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Patrocínio (LAT) -18.9264, (LONG) -46.7949

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 19908/2026

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	Produção nominal	50.000	t/ano

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 10/06/2036.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Patos de Minas, 10/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA BRITO, Chefe da Unidade, em 10/06/2026 13:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 19908 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos

1904751/2020 (processo 13938/2020), 2103281/2023 (processo 25484/2023), 2100673/2022 (processo 63961/20216) .

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	802,5	ha
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	16,5	ha



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 19908 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

As condicionantes estão elencadas no parecer SEI parecer 141643663 - Processo nº 2090.01.0005307/2026-39.

